



EDITAL
EDT ESS/P-24/2024



Professora Doutora Cristina Prudêncio, Presidente da Escola Superior de Saúde (E2S) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2024/2025, do curso Ano Zero da Escola Superior de Saúde.

1. Calendário das ações a desenvolver:

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O número de vagas fixadas para candidatos enquadrados no estatuto de estudante internacional corresponde a 10%, no máximo, do total de vagas fixadas.

2.3. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 10 inscritos.

2.4. O plano de estudos relativo ao curso de Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde a que se refere este Edital está disponível em <https://www.ess.ipp.pt/cursos/sem-grau>.

3. Condições gerais de acesso:

3.1. Podem candidatar-se ao curso de Ano Zero, os candidatos:

- a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Alunos nacionais que possuam frequência de 12^º Ano e pretendem uma melhor preparação para os exames nacionais de acesso;
- c) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.

3.2. O acesso ao curso de Ano Zero não confere grau ao seu titular.

3.3. A E2S oferece a possibilidade aos candidatos interessados de frequentarem no 2.º semestre unidades curriculares de alguns cursos a selecionar de acordo com o anexo V



3.4. Este curso será financiado na totalidade pelo Programa de Recuperação e Resiliência e pelo projeto IP Alliance – Impulso Jovem (aplicável apenas aos estudantes nacionais).

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: Ano Zero E2S, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura.
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato pdf):
 - I. Comprovativo da data de nascimento, da nacionalidade e do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (documento obrigatório);
 - II. Documento comprovativo da titularidade de curso de nível secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final, ou comprovativo de matrícula no último ano do curso (documento obrigatório);
 - III. Carta de motivação para a frequência do curso (documento obrigatório);
 - IV. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

4.2. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados nas subalíneas (I), (II) e (III) da alínea b) do n.º 4.1.

4.3. Na análise do currículo profissional e/ou académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

4.4. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

4.5. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

4.6. Os atos praticados com a utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura *online* são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.





5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico da E2S, designada por Comissão Científica do Curso Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final e fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.5. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
2. Melhor média das disciplinas concluídas do 12.º ano;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

5.6. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso.

5.7. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

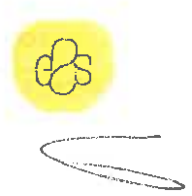
7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Não satisfaçam as condições gerais de acesso fixadas;

7.2. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

7.3. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.





7.4. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, , após *login*, no separador <Resultados>.

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação

9.1. Das decisões da Comissão Científica do Curso Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente da E2S.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.5. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2024 através de requerimento a enviar por email para: pre.graduado@ess.ipp.pt com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

9.6. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, será aplicada uma taxa administrativa de 35€ (trinta e cinco euros), no caso de IBAN fora da UE.

10. Situações excecionais:

10.1. Será permitido aos candidatos que, **comprovadamente**, não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços de Gestão Académica para o Ensino Pré-Graduado da E2S.





10.2. Será permitido aos candidatos nacionais que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário nos Serviços de Gestão Académica para o Ensino Pré-Graduado da E2S.

10.3. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10.4. Relativamente aos prazos fixados no [anexo II](#) não será admitida qualquer exceção.

11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços de Gestão Académica para o Ensino Pré-Graduado da E2S. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da E2S, <https://www.ess.ipp.pt/>.

12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

12.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no DOMUS nos prazos estabelecidos no [anexo II](#).

12.2. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual.

12.3. A taxa de inscrição/matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5 € (cinco euros).

12.4. O valor de propina anual fixada para o curso de Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde consta do [anexo IV](#) do presente Edital.

12.5. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não realizar a mesma, os Serviços de Gestão Académica para o Ensino Pré-Graduado da E2S, convocará, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

13.1. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado aos Serviços de Gestão Académica para o Ensino Pré-Graduado da E2S por email para pre.graduado@ess.ipp.pt qual poderá ser aceite desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso.

13.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

13.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada



na tabela de emolumentos em vigor, a efetuar da forma que for indicada pelos Serviços de Gestão Académica para o Ensino Pré-Graduado da E2S.

13.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.

13.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

14. Anulação de Matrícula

14.1 No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% da propina anual se formalmente instruída até 15 dias consecutivos contados para além da data prevista no calendário escolar para o início das atividades letivas, ou da data de inscrição se realizada posteriormente à data de início das atividades letivas;
- b) 100% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo definido na alínea anterior.

14.2 Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no Domus requerimento devidamente fundamentado, à Sra. Presidente da E2S, no menu **ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS**.

Notas Importantes:

-A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

-Os candidatos com ensino secundário estrangeiro devem incluir no processo o comprovativo de equivalência de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português ao nível do ensino secundário, 12.º ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2005 de 28 de dezembro.

Toda a informação encontra-se disponível em <https://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>.

Porto, 13 de setembro de 2024

A Presidente,

Professora Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)





ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE
ANO LETIVO 2024/2025
MAPA DE CURSOS/VAGAS

Curso Ano Zero	Vagas Estudantes Nacionais	Vagas Estudantes Internacionais
Ano Zero	45	5



ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

ANO LETIVO 2024/2025

CALENDÁRIO DAS AÇÕES



1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 13 de setembro 2024
Candidaturas	17 a 30 de setembro de 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 10 de outubro de 2024
Reclamações	14 e 15 de outubro de 2024
Decisão sobre as reclamações	17 de outubro de 2024
Matrículas e inscrições	17 a 21 de outubro de 2024

Início das Atividades Letivas	23 de outubro de 2024
-------------------------------	-----------------------



ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

ANO LETIVO 2024/2025

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA
1. C1-Formação Académica	14,0 valores
2. C2-Outras Formações/atividades	3,0 valores
3. C3-Motivação para o curso	3,0 valores
TOTAL	20,0 valores

Classificação Final:

A classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3$$

Sendo:

CF- A classificação final expressa na escala numérica inteira e 0 a 20 pontos;

C1- A classificação obtida no Critério 1.

C2- A classificação obtida no Critério 2.

C3- A classificação obtida no Critério 3.



ANEXO IV

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

ANO LETIVO 2024/2025

VALOR ANUAL DA PROPINA

Curso Ano Zero	Propina Estudantes Nacionais ¹	Propina Estudantes Internacionais ¹	Propina Estudantes Internacionais (CPLP) ¹
Ano Zero	700 € *	1400 €	700€ ²

*Financiado na totalidade pelo Programa de Recuperação e Resiliência e pelo projeto IP Alliance - Impulso Jovem (aplicável apenas aos estudantes nacionais)

¹ No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento ou caso sejam filhos de estudantes ou ex-estudantes ou pessoal do P.PORTO, têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

² No caso de os estudantes internacionais CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), é-lhes atribuído uma redução de 50% no valor total da propina (3500€*50%=1750€).

O valor da propina é pagável em prestações, do seguinte modo:

1. Para estudante nacional (ou equiparado), em 08 prestações de valor igual a 12,5% do valor total fixado, com as seguintes datas-limite de pagamento:

- 1.ª prestação – no ato da matrícula/inscrição;
- 2.ª prestação – 30 de outubro de 2024;
- 3.ª prestação – 30 de novembro de 2024;
- 4.ª prestação – 30 de dezembro de 2024;
- 5.ª prestação – 30 de janeiro de 2025;
- 6.ª prestação – 28 de fevereiro de 2025;
- 7.ª prestação – 30 de março de 2025;
- 8.ª prestação – 30 de abril de 2025;

2. Para estudante internacional, em 06 prestações com as seguintes percentagens e as seguintes datas-limite de pagamento:

- 1.ª prestação – no ato da matrícula/inscrição – 50% do valor total fixado
- 2.ª prestação – 30 de outubro de 2024 – 10% do valor total fixado
- 3.ª prestação – 30 de novembro de 2024 – 10% do valor total fixado
- 4.ª prestação – 30 de dezembro de 2024 – 10% do valor total fixado
- 5.ª prestação – 30 de janeiro de 2025 – 10% do valor total fixado
- 6.ª prestação – 28 de fevereiro de 2025 – 10% do valor total fixado





ANEXO V
ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE
PLANO DE ESTUDO

Disciplina / Unidade Curricular	ATC	tipologia	Horas de contacto	créditos	observações	
Biologia e geologia (1)	NA	tP	90 horas (3 horas semanais)	7,5	anual	
matemática a (1)	NA	tP	90 horas (3, horas semanais)	7,5	anual	
física e química a (1)	na	tP	90 horas (3 horas semanais)	7,5	anual	
Inglês Técnico (1)	NA	TP	60 horas (2 horas semanais)	7,5	anual	
UC optativa (2)	ESS	de acordo com a uc selecionada pelo estudante	de acordo com a uc)	DE ACORDO COM A UC)	2º semestre	

(1) Unidades curriculares obrigatórias

(2) unidade curricular optativa



Unidades Curriculares Optativas

ATC	Curso	UC	Ano	Semestre
AU	AU	Anatomofisiologia	1º	2º
APCT	CBL	Citologia I	1º	2º
CQB	BM	Química Biológica II	1º	2º
FA	FA	Laboratório em Farmácia II	1º	2º
NF	FC	Análise de Sinal Biológico	1º	2º
ORT	ORT	Sistema Visual	1º	2º
TF	TF	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem II	1º	2º
TO	TO	Neurociência para a Terapia Ocupacional	1º	2º